



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2377

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: Juan Lino

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01010901/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010109/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 056/2024

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
AMAZONIA HOSPITALAR LTDA SOB CNPJ n.º
01.163.981/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,
LABORATORIAIS E CORRELATOS, DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA.**

PREÂMBULO

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Herculano Parga, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.462.572/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**, portadora do CPF n.º 021.062.743-35 e RG n.º 1226703990 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONIA HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50, sediada na Avenida Presidente Médici, n.º 2092, Formosa, Timon/MA, e-mail amzhospitalar@gmail.com, telefone (86) 99810-3717, representada por seu Proprietário o Sr. **DAVID GOMES DE ABREU** sob CPF n.º 782.247.213-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001.056/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 056/2024, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2024**, do Município de Zé Doca/MA, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordando em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES
DE
ABREU:78224721
353

Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:32:10 -03'00'



- 1.1 O presente instrumento tem por objeto é eventuais aquisições de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

- 2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 2.363.651,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	REG. ANVISA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE I - MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA							R\$ 728.719,50
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	141070097	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
7	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	125680201	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
13	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	154230207	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
14	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUT ICA S/A	Comprimido de 5mg ou 10mg: Embalagem contendo 30 comprimidos.	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
18	AZITROMICINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	125680183	COMPRIMID O	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
23	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADUZZI	125680153	COMPRIMID O	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
27	CARVÃO ATIVADO VEGETAL	Isofar Industria.	resolução - rdc nº 7, de 6 de março de 2013	COMPRIMID O	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
28	CARVERDILOL 6,25 MG	EMS S/A	102351073	COMPRIMID O	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
29	CEFALEXINA 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	104971354	COMPRIMID O	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
31	CETOPROFENO 150MG	SANOFI MEDLEY	1.8326E+12	COMPRIMID O	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
33	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	125680150	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
41	DEXCLOFENIRAMIN A 02 MG	GEOLAB	154230012	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
47	DIPIRONA 500 MG	PRATI DONADUZZI	125680041	COMPRIMID O	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
50	EPILENIL 250MG	ABBOTT	105530315	COMPRIMID O	3.500	R\$ 0,72	R\$ 2.520,00
51	EPILENIL 500MG	ABBOTT	105530315	COMPRIMID O	4.000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
53	FENOBARBITAL 100MG	HIPOLABOR	113430193	COMPRIMID O	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2379

Proc. n.º 040109/2025

Rubrica: [assinatura]

57	FUROSEMIDA DE 20MG CAIXA/20 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	113430153	COMPRIMID O	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
58	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	154230212	COMPRIMID O	160.000	R\$ 0,13	R\$ 20.800,00
60	HIDRALAZINA 25MG	MEDQUIMIC A	109170093	COMPRIMID O	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
61	HIDROCLOROTIAZID A 25 MG	MEDQUIMIC A	109170093	COMPRIMID O	17.500	R\$ 0,17	R\$ 2.975,00
63	IBUPROFENO 300 MG	TEUTO	103700076	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
65	ISOSSORBIDA 5MG	EMS SIGMA	135690015	COMPRIMID O	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
66	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	103920167	COMPRIMID O	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
68	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	125680260	COMPRIMID O	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
69	LEVOFLOXACINO 750MG	PRATI DONADUZZI	125680260	COMPRIMID O	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
75	LOSARTANA 50MG	PRATI DONADUZZI	125680202	COMPRIMID O	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
77	MALEATO DE LEVOMEPROMAZIN A 25MG	CRISTÁLIA	102980028	COMPRIMID O	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
78	MEBENDAZOL 100 MG	CRISTÁLIA	102980263	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
81	METILDOPA 250 MG	EMS S/A	102350564	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
83	METILDOPA 500MG	EMS S/A	102350564	COMPRIMID O	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
86	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	125680182	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
88	MISOPROSTOL 200MG	INFAN	115570044	COMPRIMID O	220	R\$ 117,00	R\$ 25.740,00
89	NIFEDIPINO RETARD 10MG	MEDQUIMIC A	109170034	COMPRIMID O	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
91	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	143810177	COMPRIMID O	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
98	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	107140237	COMPRIMID O	750	R\$ 0,30	R\$ 225,00
99	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	107140237	COMPRIMID O	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
103	RISPERIDONA 2MG	BIOLAB SANUS	109740317	COMPRIMID O	9.000	R\$ 0,31	R\$ 2.790,00
104	RISPERIDONA 3MG	BIOLAB SANUS	109740317	COMPRIMID O	9.000	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
106	SINVASTANTINA 20 MG	PHARLAB	141070108	COMPRIMID O	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
117	AMOXICILINA 250 MG /5ML/100ML	PRATI DONADUZZI	125680156	FRASCO	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
120	CEFALEXINA 250 MG/60ML	ABL	155620022	FRASCO	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
124	DEPAKENE 250MG/5ML	ABBOTT	105530315	FRASCO	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
125	DEXAMETASONA 0,5 MG/100 ML	FARMACE	110850035	FRASCO	5.000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721
353
Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:32:30 -03'00'



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2380

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

126	DEXCLORFENIRAMI NA 2 MG /100 ML	PRATI DONADUZZI	125680058	FRASCO	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
129	DEXCLO BETAMETASONA +	GEOLAB	154230126	FRASCO	4.000	R\$ 8,90	R\$ 35.600,00
134	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%100 ML	AIRELA	NOTIFICAÇÃO SIMPPLIFICA DA RDC Nº 199/2006. AFE Nº 1.04493-8	FRASCO	5.000	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
142	MEBENDAZOL20 MG/30 ML	NATULAB	138410036	FRASCO	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
144	METRONIDAZOL4% 40 MG/100 ML	EMS S/A	102350492	FRASCO	3.000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
145	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	143810177	FRASCO	1.000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
147	PARACETAMOL 200 MG/15 ML	SOBRAL	109630049	FRASCO	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
148	PARACETAMOL GOTAS	THEODORO	109630049	FRASCO	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
149	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO XAROPE B	MEDQUIMICA	109170072	FRASCO	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
150	RISPERIDONA LÍQUIDA	PRATI DONADUZZI	125680232	FRASCO	1.200	R\$ 12,66	R\$ 15.192,00
154	SULFAMETOXAZOL+ TRIM.200+40MG/ML	VITAMEDIC	103920170	FRASCO	1.500	R\$ 7,36	R\$ 11.040,00
155	SULFATO FERROSO 125 MG/30 ML	BELFAR	105710004	FRASCO	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
169	SIMETICONA 40MG COMP.	RECKITT BENCKISER	173900009	UNIDADE	1.300	R\$ 0,23	R\$ 299,00
173	PREDINISONA 20MG	SANVAL	107140237	UNIDADE	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
174	SABULTAMOL 0,48MG/ML	PRATI DONADUZZI	125680030	UNIDADE	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
177	AC ASCORBICO 1G + ZINCO	CIFARMA	115600178	UNIDADE	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
179	NITAZOXANIDA	Althaia	135170032	UNIDADE	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
183	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE. PED. 120ML	TEUTO	103700580	UNIDADE	170	R\$ 7,60	R\$ 1.292,00
184	AEROLIN (SOLUÇÃO P/NEBOLIZAÇÃO)	PRATI DONADUZZI	125680030	UNIDADE	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
187	ATORVASITATINA 20MG	CIMED	143810274	UNIDADE	500	R\$ 290	R\$ 1.450,00
188	ATORVASITATINA 40MG	CIMED	143810274	UNIDADE	500	R\$ 790	R\$ 3.950,00
192	CAVERDILOL 12,5MG	EMS S/A	102351073	UNIDADE	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
193	CETOPROFENO 100MG	SANOFI MEDLEY	1,8326E+12	UNIDADE	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
202	DIPIRONA SODICA 1G	PRATI	125680041	UNIDADE	6.600	R\$ 1,20	R\$ 7.920,00
203	ENOXAPARINA 60MG/ML	MEDLEY	183260336	UNIDADE	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
210	LOSARTANA 100MG	PRATI	125680202	UNIDADE	2.500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
212	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	125680151	UNIDADE	800	R\$ 0,26	R\$ 208,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721
353
Assinado de forma
digital por DAVID GOMES
DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:32:41 -03'00'



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2381

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

214	NEFIDIPINO 10MG	MEDQUIMIC A	109170034	UNIDADE	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
219	OMEPRAZOL 40MG	PRATI DONADUZZI	125680169	UNIDADE	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
222	SULFAMET.+TRIMET OPRIMA SUSP.100ML	VITAMEDIC	103920170	UNIDADE	140	R\$ 7,20	R\$ 1.008,00
267	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	TEUTO	103700539	UNIDADE	1.400	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
274	DICLOFENACO GOTAS 500MG/ML	CIMED	143810158	UNIDADE	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
280	DIMETICONA 75MG/ML	RECKITT BENCKISER	173900009	UNIDADE	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
293	HIDROXIDO DE CALCIO 2G FOTO HIDROX- CAL	MAQUIRA	80322400061	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
294	HYDCAL 24G KIT HIDROX CALCIO+PASTA BASE 13G+11G	MAQUIRA	80322400125	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
340	ENOXOPARINA 40MG	Ache	105730764	AMPOLA	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
341	ERGOTRATE 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	104970126	AMPOLA	3.500	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
370	ONDASETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	103870058	AMPOLA	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
382	ISOSOURCE 1.5KCAL - NESTLÉ	NESTLE	400761938	LITRO	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
383	ISOSOURCE SOYA FIBER	NESTLE	400761870	LITRO	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
386	LEITE PEDIASSURE 400G	ABBOTT	474320342	LATA	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
395	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	LEGRAND PHARMA	167730122	CAIXA	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
397	DEXAMETONA 1MG/G	PRATI DONADUZZI	125680126	BISNAGA	6.000	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
402	NISTATINA 25.000 UI/G	PRATI DONADUZZI	125680045	BISNAGA	4.000	R\$ 7,15	R\$ 28.600,00
404	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	1,2568E+12	BISNAGA	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
405	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	PRATI DONADUZZI	125680037	BISNAGA	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
408	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML	FARMACE	110850028	BOLSA	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
LOTE II - MEDICAMENTO INJETÁVEL							R\$ 556.326,70
122	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE	110850001	FRASCO	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
130	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COSMED	178170891	FRASCO	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
171	EFORTIL (ETILEFRINA 10MG)	UNIAO QUÍMICA	104971220	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
178	CIPROTERONA + ESTRADIOL	CIFARMA	115600197	UNIDADE	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
200	CLORPROMAZINA 25MG INJ. 05ML	CRISTÁLIA	102980474	UNIDADE	110	R\$ 2,90	R\$ 319,00
211	MEROPEREM 1G	ABL	155620019	UNIDADE	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721: 353
Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05 08:32:52
-03'00"



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2382

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

216	NEOSTIGUIMINA 0,5MG/ML	BLAU	116370134	UNIDADE	280	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
218	NORETISTERONA + ESTRADIOL	CIFARMA	115600215	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
236	BEZETACIL 600.00	TEUTO	103700100	UNIDADE	1.100	R\$ 11,70	R\$ 12.870,00
239	AMPICILINA 1000MG	PRATI DONADUZZI	125680201	UNIDADE	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
259	BROMOPRIDA 4MG/ML	UNITHER	162410015	UNIDADE	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
296	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	113430186	AMPOLA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
297	ADRENALINA EPINEFRINA 1 G/1000 ML	HIPOLABOR	113430001	AMPOLA	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
300	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	113430122	AMPOLA	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
301	AMPICILINA 500 MG	TEUTO	103700299	AMPOLA	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
302	AMPLICTIL INJETÁVEL (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	HYPOFARMA	103870064	AMPOLA	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
307	BENZIL PENICILINA 5.000.000UI	TEUTO	103700100	AMPOLA	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
308	BENZIL PENICILINA 600UI	TEUTO	103700100	AMPOLA	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
309	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 400UI	BLAU	116370115	AMPOLA	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
310	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	TEUTO	103700100	AMPOLA	750	R\$ 11,70	R\$ 8.775,00
313	BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	113430130	AMPOLA	10.000	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
314	BUPIVACAÍNA GLICOSE 5 MG/ ML/80 MG/ ML INJ. 4 ML	CRISTÁLIA	102980350	AMPOLA	3.500	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
317	CEFALOTINA 1G	BLAU	116370100	AMPOLA	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
321	CETOPROFENO IM 50MG/ML	CRISTÁLIA	102980276	AMPOLA	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
323	CIMETIDINA 150MG/ML	TEUTO	103700285	AMPOLA	6.000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
325	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	TEUTO	103700507	AMPOLA	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
327	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJ. 10 ML	FARMACE	110850015	AMPOLA	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
328	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	FARMACE	110850001	AMPOLA	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
329	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	113430116	AMPOLA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
330	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	EUROFARMA	100431251	AMPOLA	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
338	DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	103870057	AMPOLA	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2383

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

343	FENITOÍNA 50 MG/ ML 5 ML	TEUTO	103700507	AMPOLA	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
345	FITOMENADIONA/VI TAMINA K 10MG/ML	CRISTÁLIA	102980115	AMPOLA	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
346	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	TEUTO	103700635	AMPOLA	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
348	FUROSEMIDA 20MG	TEUTO	103700277	AMPOLA	6.000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
349	GENTAMICINA 40 MG	FRESENIUS KABI	100410210	AMPOLA	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
350	GENTAMICINA 80 MG	FRESENIUS KABI	100410210	AMPOLA	8.000	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
352	GLICOSE 25% 10ML	Samtec	155920006	AMPOLA	7.000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
354	HALOPERIDOL 5MG/ML	CRISTÁLIA	102980020	AMPOLA	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
356	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTÁLIA	102980089	AMPOLA	2.000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
358	HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	116370105	AMPOLA	6.000	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
363	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HIPOLABOR	113430143	AMPOLA	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
366	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	HYPOFARMA	103870060	AMPOLA	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
367	NORIPURUM 100MG/ML	BLAU	116370138	AMPOLA	150	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00
369	OMEPRAZOL 40MG	PRATI DONADUZZI	125680169	AMPOLA	2.000	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00
373	PROPOFOL 10MG/ML	FRESENIUS KABI	100410160	AMPOLA	2.000	R\$ 17,20	R\$ 34.400,00
374	PROSTIGMINE 0,5MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	104971406	AMPOLA	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
375	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Samtec Biotecnologia Limitada	155920005	AMPOLA	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
376	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	CRISTÁLIA	102980097	AMPOLA	3.500	R\$ 7,85	R\$ 27.475,00
394	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	138410049	PACOTE	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
453	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:200.000	DFL	101770025	UNIDADE	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
457	ANESTÉSICO S/ VASO - CLORIDRATO DE MEPÍVACAÍNA 3%	CRISTÁLIA	10298040700 44	CAIXA	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
458	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G	DFL	10177002700 19	UNIDADE	120	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20
1049	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRESENIUS	10041001102 64	FRASCO	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
1053	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	EBRAM	10159820204	UNIDADE	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
1058	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	EUROFARMA	100431047	UNIDADE	75	R\$ 8,70	R\$ 652,50
LOTE III - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS							R\$ 45.452,00
11	AMYTRIL 25MG	CRISTÁLIA	102980225	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluisgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721 353
Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:33:13 -03'00'



20	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	102980096	COMPRIMID O	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
21	BROMAZEPAM 3MG	UNIÃO QUÍMICA	104971206	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
25	CARBAMAZEPINA 200MG	EMS S/A	102350548	COMPRIMID O	8.000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
35	CLONAZEPAM 2MG	SANOFI MEDLEY	183260220	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
39	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	ZYDUS NIKKHO	156510005	COMPRIMID O	9.000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
42	DIAZEPAM 10MG	CRISTÁLIA	102980008	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
54	FERNEGAN (PROMETAZINA)	TEUTO	103700691	COMPRIMID O	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
72	LEVOMEPROMAZIN A 100MG (NEOZINE)	CRISTÁLIA	102980028	COMPRIMID O	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
119	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	HIPOLABOR	113430180	FRASCO	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
121	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	113430166	FRASCO	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
334	DIAZEPAM 10MG/ML INJ. 2 ML	CRISTÁLIA	102980008	AMPOLA	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES							R\$ 527.715,64
79	MEBENDAZOL 100 MG	CRISTÁLIA	102980263	COMPRIMID O	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
233	CIPROTERONA + ESTRADIOL	CIFARMA	115600197	UNIDADE	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
234	AMIODAROMA 200MG COMP.	GEOLAB	154230277	UNIDADE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
244	BIOFRASCO-NUTRI	BIOBASE	80212349002	UNIDADE	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
268	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE (MARCA: CONVATEC)	CONVATEC	80523029009	UNIDADE	200	R\$ 41,40	R\$ 8.280,00
283	LÂMINA DE BISTURI DE CABO DESCARTÁVEL	MEDIX	80495510026	UNIDADE	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72
284	LÂMINA P/BISTURI Nº24	FEATHER	10150470234	UNIDADE	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
286	LANCETAS	CRAL	10379860186	UNIDADE	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
390	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	80322400100	CAIXA	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
391	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	80322400101	PACOTE	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
398	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTÁLIA	102980505	BISNAGA	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
437	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	ORBITAE	80885650069	KIT	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
441	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	BIO ADVANCE	80524900052	KIT	25	R\$ 97,61	R\$ 2.440,25
442	TESTE SWAB COVID	1000MEDIC	80207450020	UNIDADE	3.000	R\$ 12,96	R\$ 38.880,00
544	FOTOPOLIMERIZAD OR KIT EMITTER A FIT	SCHUSTER	80354800012	UNIDADE	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2385

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

615	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	SHALON	10243410025	UNIDADE	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
616	ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AG. 4,0	SHALON	10243410025	UNIDADE	120	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
617	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	SHALON	10243410025	UNIDADE	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
623	AGULHA 13X4,5	SR	81391540002	UNIDADE	28.000	R\$ 0,15	R\$ 4.200,00
625	AGULHA 25X0,7	SR	81391540002	UNIDADE	38.000	R\$ 0,25	R\$ 9.500,00
627	AGULHA 30X0,7	SR	80026180031	UNIDADE	28.000	R\$ 0,25	R\$ 7.000,00
630	AGULHA DE RAQUE Nº 23	BECTON DICKINSON	10033430144	UNIDADE	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
632	AGULHA DESC. 40X12	SR	81391540002	UNIDADE	19.000	R\$ 0,25	R\$ 4.750,00
636	ÁLCOOL 70% 1000ML	BIO QUIMICA	36642000100 19	UNIDADE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
639	ALGODÃO EM ROLETES C/100	BIODONT	80156070016	PACOTE	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
640	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHY	81400090001	ROLO	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
646	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL	ACCUMED	80275310048	UNIDADE	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
647	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNITEC	10432300016	UNIDADE	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
650	ATADURA DE ALGODAO 12CM PC	ORTOM	80205290002	UNIDADE	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
651	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	ORTOM	80205290002	UNIDADE	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
652	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	ORTOM	80205290002	UNIDADE	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
653	ATADURA DE CREP 12CM PC	FLEX	80704570006	UNIDADE	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
654	ATADURA DE CREPE 15 CM	FLEX	80704570006	UNIDADE	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
656	ATADURA GESSADA 10CM PC	CREMER	80245210070	UNIDADE	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
657	ATADURA GESSADA 15 CM	CREMER	80245210070	UNIDADE	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
658	ATADURA GESSADA 20 CM	CREMER	80245210070	UNIDADE	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
668	CANULA DE GUEDEL Nº 01	DESCARPAC K	10330660280	UNIDADE	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
671	CANULA DE GUEDEL Nº 04	DESCARPAC K	10330660280	UNIDADE	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
672	CANULA DE GUEDEL Nº 05	DESCARPAC K	10330660280	UNIDADE	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
673	CATETER INTRAVENOSO 14	LABOR IMPORT	10369460151	UNIDADE	3.800	R\$ 1,00	R\$ 3.800,00
674	CATETER INTRAVENOSO 16	LABOR IMPORT	10369460151	UNIDADE	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
683	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 3.5	BIOLINE	10426020007	UNIDADE	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2386

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

687	CATGUT CROMADO Nº 05 AGULHA 04	BIOLINE	10426020007	UNIDADE	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
688	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 3,5	BIOLINE	10426020007	UNIDADE	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
691	CATGUT SIMPLES 3-0	SHALON	10243410021	UNIDADE	3.000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
692	CLAMP UMBILICAL	KOLPLAST	10237610197	UNIDADE	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00
693	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	REYMER DO BRASIL	80329380002	UNIDADE	1.100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
698	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	CRAL	10379860178	UNIDADE	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
699	COLETOR DE URINA INF. M	CRAL	10379860178	UNIDADE	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
700	COLETOR DE URINA INF. UNISSEX	CRAL	10379860178	UNIDADE	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
702	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	CIRURGICA FERNANDES	10150470350	UNIDADE	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
703	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML DESCARTÁVEL	3P MEDICAL	81659440001	UNIDADE	3.500	R\$ 0,56	R\$ 1.960,00
712	DEPILADOR DESCARTÁVEL	MULTILASER	0	UNIDADE	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
718	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº3	INOVATEX	80950310006	UNIDADE	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
719	DRENO DE SUCCAO SANFONADO 4,8MM(3/16)"500ML	CIRURGICA FERNANDES	10150470649	UNIDADE	22	R\$ 29,06	R\$ 639,32
721	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	INOVATEX	80950310006	UNIDADE	44	R\$ 4,00	R\$ 176,00
724	DRENO TORAX RADIOPACO Nº22	CLINMED	80030500010	UNIDADE	25	R\$ 5,51	R\$ 137,75
725	ELETRODO P/ECG ADULTO/INFANTIL	MAXICOR	10299800026	UNIDADE	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
727	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	10369460065	UNIDADE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
728	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	LABOR IMPORT	10369460065	UNIDADE	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
730	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOSANI	80286000041	UNIDADE	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
731	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO MARCA BRAUN	B BRAUN	80136990432	UNIDADE	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
732	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	CREMER	80245210242	UNIDADE	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
736	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M	ADPELE	80003309005	ROLO	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
738	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	80275310082	UNIDADE	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
740	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº0	SHALON	10243410025	UNI	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2382

Proc. n.º 040109/2025

Rubrica: Juan Lino

741	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº1	SHALON	10243410025	UNI	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
742	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº3	SHALON	10243410025	UNI	220	R\$ 9,50	R\$ 2.090,00
743	FIO ALGODAO Nº0	POINT SUTURE	10155530016	UNI	112	R\$ 2,80	R\$ 313,60
745	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CR 3/8	BIOLINE	10426020003	UNIDADE	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
747	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CR 3/8	BIOLINE	10426020003	UNIDADE	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
748	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3.0	BIOLINE	10426020003	UNIDADE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
750	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C AGULHA	BIOLINE	10426020003	UNIDADE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
753	FIO CATGUT CROMADO Nº3	BIOLINE	10426020007	UNI	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
754	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AG. 3CM	POINT SUTURE	10155530016	UNIDADE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
755	FIO DE ALGODÃO 1.0	POINT SUTURE	10155530016	UNIDADE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
756	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG. 3CM	POINT SUTURE	10155530016	UNIDADE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
758	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	DPO	10336460105	CAIXA	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
762	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO	MIKATOS	80218930010	UNIDADE	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
763	FIO NYLON Nº1	BIOLINE	10426020004	UNI	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
766	FIO NYLON Nº4	BIOLINE	10426020004	UNI	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
767	FIO NYLON Nº5	BIOLINE	10426020004	UNI	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50
771	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	EUROCEL	ISENTO	UNIDADE	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
773	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Proc9	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	LITRO	80	R\$ 21,90	R\$ 1.680,00
774	FRALDA GERIÁTRICA EX	MASTER CARE	RDC nº 142/2017	UNIDADE	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
776	FRALDA GERIÁTRICA M	MASTER CARE	RDC nº 142/2017	UNIDADE	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
778	FRALDA INFANTIL M	MASTER CARE	RDC nº 142/2017	UNIDADE	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
783	GARROTE P/FLEBOTOMIA	CRAL	10379860144	UNI	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
785	GAZES ESTERIL 7,5X7,5	AMED	81481900005	PC T	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
786	GAZES NÃO ESTERIL	AMED	81481900005	UNI	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
787	GEL P/ ULTRASSONOGRAFI A C/5000 ML	FORTSAN	80241050007	GALÃO	110	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2388

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: *[assinatura]*

789	JALECO MANGA LONGA DESCARTAVEL	BE LIFE	81747810006	UNI	4.600	R\$ 4,00	R\$ 18.400,00
798	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	DESCARPAC K	10330660276	CAIXA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
808	LUVA CIRURGICA Nº 6,0	TARGA	80256170014	PACOTE	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
810	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	TARGA	80256170001	CAIXA	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
812	LUVA ESTÉRIL 6.5	TARGA	80256170014	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
813	LUVA ESTÉRIL 7.0	TARGA	80256170014	UNIDADE	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
814	LUVA ESTÉRIL 7.5	TARGA	80256170014	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
815	LUVA ESTÉRIL 8.0	TARGA	80256170014	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
817	LUVA PROC N/EST TAM M C/100 UND	TARGA	80256170001	CAIXA	140	R\$ 29,00	R\$ 4.060,00
827	NEBOLIZADOR PORTATIL	DORJA	10332179005	UNI	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
828	NYLON Nº 0	BIOLINE	10426020004	UNIDADE	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
829	NYLON Nº 1-0	BIOLINE	10426020004	UNIDADE	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
833	NYLON Nº 5.0	BIOLINE	10426020004	UNIDADE	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
835	OLEO DE GIRASSOL	NUTRIEX	80451960191	UNI	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
867	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	RAVA	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
869	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	JUREMA	ISENTO	UNIDADE	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
871	SCALP 19	LABOR IMPORT	10369460022	UNIDADE	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
873	SCALP 23	LABOR IMPORT	10369460022	UNIDADE	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
874	SCALP 25	LABOR IMPORT	10369460022	UNIDADE	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
876	SERINGA 50ML PERFUOSA	B BRAUN	10008530202	UNIDADE	115	R\$ 40,00	R\$ 4.600,00
877	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5	SR	80026180014	UNIDADE	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
883	TELA INORGANICA CIRURGICA 15X15CM	ABDOTEX	80163740001	UNI	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
891	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 06	TOP MED	80614390029	UNIDADE	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
893	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 20	TOP MED	80614390029	UNIDADE	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
895	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 30	TOP MED	80614390029	UNIDADE	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
897	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº12 3,0 MM	LABOR IMPORT	10369460137	UNIDADE	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
899	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 10	LABOR IMPORT	10369460218	UNIDADE	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721
353

Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:34:11 -03'00'



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2389

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

907	ULTRASSOM JET SONIC BP	ALLIAGE	10069210086	UNIDADE	3	R\$ 8.067,00	R\$ 24.201,00
910	VISIEIRA PROTEÇÃO FACIAL	ORTHO PAUHER	80223340076	UNIDADE	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
915	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	80163570005	UNIDADE	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
916	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	80163570005	UNIDADE	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
920	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	SOLIDOR	10369460176	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
922	SONDA FOLEY Nº10	SOLIDOR	10369460176	UNI	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
923	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	10369460176	UNIDADE	380	R\$ 3,88	R\$ 1.474,40
924	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	10369460176	UNIDADE	380	R\$ 3,88	R\$ 1.474,40
927	SONDA FOLEY3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	10369460176	UNIDADE	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
929	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 06	CPL MEDICAL'S	10014160010	UNIDADE	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
931	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	CPL MEDICAL'S	10014160010	UNIDADE	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
932	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12	CPL MEDICAL'S	10014160010	UNIDADE	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
933	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	CPL MEDICAL'S	10014160010	UNIDADE	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
935	SONDA GASTRICA LEVINE Nº16	CPL MEDICAL'S	10014160010	UNIDADE	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
936	SONDA MILIMETRADA Nº 15	GOLGRAN	10401310108	UNIDADE	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
939	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	BIOBASE	80212340034	UNIDADE	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
943	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	BIOBASE	80212340034	UNIDADE	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
944	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	BIOBASE	80212340034	UNIDADE	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
948	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	80212340034	UNIDADE	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
949	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	BIOBASE	80212340034	UNIDADE	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
953	SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA Nº12	BIOBASE	80212340034	UNI	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
954	SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA Nº20	BIOBASE	80212340034	UNI	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
970	AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100MM REF 0006	GOLGRAN	10401310096	UNIDADE	9	R\$ 22,90	R\$ 206,10



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2390

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

982	CABO PARA BISTURI N 04	PROFESSIONAL	10150470215	UNIDADE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
1007	FORCEPS ADULTO 18R	GOLGRAN	10401310088	UNIDADE	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
1008	FORCEPS ADULTO N 01	GOLGRAN	10401310088	FRASCO	14	R\$ 127,00	R\$ 1.778,00
1013	FORCEPS ADULTO N 65	GOLGRAN	10401310088	UNIDADE	15	R\$ 127,50	R\$ 1.912,50
1018	FORCEPS INF N 16 S	GOLGRAN	10401310088	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
1019	FORCEPS INF N 18L	GOLGRAN	10401310088	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
1022	FORCEPS INF N 69	GOLGRAN	10401310088	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
1062	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	EQUIPLEX	117720005	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
LOTE V - LABORATORIAL							R\$ 73.601,01
419	REAGENTE ÁCIDO URICO	GOLD ANALISA	80022230065	KIT	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
423	REAGENTE COLESTEROL	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	10009010068	KIT	30	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
425	REAGENTE CREATININA	DOLES	10231810014	KIT	30	R\$ 108,50	R\$ 3.255,00
426	REAGENTE GLICOSE	SD BIOSENSOR	80975210004	KIT	30	R\$ 86,20	R\$ 2.586,00
427	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	BIOANALITICA	81666810032	KIT	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
428	REAGENTE PCR	EBRAM	10159820083	KIT	160	R\$ 95,92	R\$ 15.347,20
431	REAGENTE TTPA	BIOS - DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA	80252400004	KIT	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
433	REAGENTE VDRL	LABINBRAZ	10268590130	KIT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
434	REAGNTE TP	VIDA BIOTECNOLOGIA	80785070146	KIT	12	R\$ 136,22	R\$ 1.634,64
443	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	LABINBRAZ	10268590220	KIT	35	R\$ 361,32	R\$ 12.646,20
800	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	FIRST LAB	isento	CAIXA	25	R\$ 12,53	R\$ 313,25
802	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	FIRST LAB	isento	CAIXA	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
836	OLEO DE IMERSÃO	LABORCLIN	ISENTO	KIT	12	R\$ 25,06	R\$ 300,72
902	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	CRAL	10379860202	BANDEJA	90	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
LOTE VI - INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO							R\$ 451.836,19
168	SOL HEMOSTATICA 10ML HEMOPARE	MAQUIRA	80322400007	UNIDADE	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
231	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	10298550044	UNIDADE	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
243	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	MAQUIRA	80322400053	UNIDADE	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:7822472
1353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05 08:34:37 -03'00'



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2391

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: David Gomes

256	BENZOCAINA 200MG 20% 12G TUTTI- FRUTTI	DFL	101770027	UNIDADE	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
360	LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML	HYPOFARMA	103870041	AMPOLA	2.000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
459	ANTISSÉPTICO BUCAL	VIDAL LIFE	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	LITRO	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
460	APLIC DESC BRUSH FINO C/100 VERDE	3 - R	80676920019	POTE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
465	BROCA 1012 DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
466	BROCA 1012 HL DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
468	BROCA 1015 DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
469	BROCA 1190F DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
473	BROCA 2200F DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
474	BROCA 3118 DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
477	BROCA 3139 DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
480	BROCA 4138 PONTA DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
481	BROCA 4138F DIAMANTADA	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
484	BROCAS CIRURGICA 702	LABORDENT AL	10258190094	UNIDADE	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
486	BROCA CARBIDE 02 FGOS BAIXA ROTAÇÃO	MEDICAL BURS	80520430003	UNIDADE	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
489	BROCA CARBIDE 556 FGOS	MEDICAL BURS	80520430003	UNIDADE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
492	BROCA CARBIDE FG34 DE TUGSTÊNIO	Fava	81629170009	UNIDADE	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
494	BROCA CIRÚRGICA FG701CIR	Fava	81629170009	UNIDADE	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
495	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA23	Fava	81629170009	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
496	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA28	Fava	81629170009	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
499	BROCA 1014 DIAMANTADA HL	POUL SORENSEN	80318110001	UNIDADE	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00
509	BROCA DIAMANTADA FG3131F	Fava	81629170009	UNIDADE	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
514	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CALÚ	10439290005	UNIDADE	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
515	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	NEOLAB	81140320007	UNIDADE	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
517	CAVITADOR CAVIFLEX 6000 -	Dentflex	10427109002	UNIDADE	25	R\$ 1.350,00	R\$ 33.750,00

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES
DE
ABREU:78224721
353

Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:34:50 -03'00'



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2392

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

	DENTFLEX UNIDADE + 2 PONTAS PÉRIO SUPRAGENGIVAL.						
519	CONTRA ÂNGULO	DENT-FLEX	10427100021	UNIDADE	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
521	COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	VIGODENT	10068870064	UNIDADE	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
534	FIO DENTAL 500MT	IODONTOSU L	80442020044	UNIDADE	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
535	FIXADOR RADIOGRÁFICO	MINASMED	80195660003	UNIDADE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
539	FLUOR GEL MENTA 200ML	SOUZA & LEONARDI	80442020002	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
540	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	80322400017	UNIDADE	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20
543	FOTOPOLIMERIZAD OR KIT EMITTER A FIT	SCHUSTER	80354800012	UNIDADE	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
556	LIXA DE AÇO	PREVEN	80089620012	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
558	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	PREVEN	80089629003	UNIDADE	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
559	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	PREVEN	80089629003	UNIDADE	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
560	MATRIZ DE AÇO 5X0,05MM	IODONTEC	80151520012	UNIDADE	110	R\$ 1,51	R\$ 166,10
561	MATRIZ DE AÇO 7X0,05MM	IODONTEC	80151520012	UNIDADE	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
563	MICRO MOTOR PARA CONTRA ÂNGULO	ALLIAGE	10101130056	UNIDADE	4	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
567	PINCEL MICROBUSH C/100	MEDICAL BURS	80520430002	PACOTE	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
568	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	ARTHREX DO BRASIL IMPORTACA O E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80978560099	UNIDADE	12	R\$ 62,72	R\$ 752,64
569	PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM	VINCULA	10417940057	UNIDADE	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
572	PORTA RX ODONTOLOGICO 14 FUROS C/10	MAQUIRA	ISENTO	PACOTE	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
573	PORTA RX ODONTOLOGICO 6 FUROS C/10	MAQUIRA	ISENTO	PACOTE	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
574	POTE DAPPEN VIDRO	PREVEN	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2393

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

606	SACA UNIVERSAL BROCA ALTA ROTAÇÃO	DENTSPLY	80196880201	UNIDADE	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
607	SERINGA CARPULÉ	GOLGRAN	10401310083	UNIDADE	110	R\$ 61,00	R\$ 6.710,00
610	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO	INDUSBELLO	80213420002	UNIDADE	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
612	TIRAS DE POLIÉSTER C/50	PREVEN	80089620014	PACOTE	110	R\$ 1,34	R\$ 147,40
633	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	SR	80026180040	CAIXA	160	R\$ 107,00	R\$ 17.120,00
634	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G C/100	SR	80026180040	CAIXA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
635	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100	SR	80026180040	CAIXA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
664	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	MEDIX	80495510026	UNIDADE	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
715	DETERGENTE ENZIMATICO ENZIMAS 1000ML	RIOQUIMICA S.A.	Resolução RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012	UNIDADE	120	R\$ 41,92	R\$ 5.030,40
717	DISCO DE LIXA PARA RESTAURAÇÃO	TDV	10291220044	PACOTE	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
806	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	ASTROMED	80855720002	UNI	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
818	MACACAO IMPERMEÁVEL	K-DU	82090750002	UNI	45	R\$ 16,57	R\$ 745,65
821	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	DESCARPAC K	10330669038	CAIXA	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
844	PAPEL CIRÚRGICO GRAU 15 CM/100 M P	HOSPFLEX	RESOLUÇÃO ORE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	ROLO	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
845	PAPEL CIRÚRGICO GRAU 17 CM/100 CM	HOSPFLEX	RESOLUÇÃO ORE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	UNIDADE	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
846	PAPEL CIRÚRGICO GRAU 20X100	HOSPFLEX	RESOLUÇÃO ORE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	ROLO	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
853	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA PEQUENO 80MMX20M	GLOBAL TEC	ISENTO	ROLO	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2394

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: [assinatura]

854	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRA MA PEQUENO 80MMX30M	GLOBAL TEC	ISENTO	BOBINA	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
861	PRENDEDOR UMBILICAL	KOLPLAST	10237610202	UNIDADE	1.800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
862	PROPÉ DESCARTÁVEL	DESCARTEE	80441390004	UNIDADE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
863	PULSEIRA RN FEMININA ROSA	WILTEX	ISENTO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
972	ALAVANCA APICAL N 302 DIREITA P/RAIZES	S S WHITE	80149710215	PACOTE	11	R\$ 136,00	R\$ 1.496,00
975	ALAVANCA SELDIN 1-L P/RAIZES (ESQUERDA)	GOLGRAN	10401310104	UNIDADE	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
978	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR	TRINKS	80024980054	UNIDADE	13	R\$ 10,40	R\$ 135,20
983	CALCADOR 6335 WHITE P/SILICATO N 1	ABC INSTRUMEN TOS	10304850069	UNIDADE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
984	CALCADOR PAIVA DUPLO N1 E 2	GOLGRAN	10401310090	UNIDADE	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
988	CUBA REDONDA INOX 9X5CM 200ML	FAVA	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	UNIDADE	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
989	CUBA RIM INOX 26X12CM 740ML	FAVA	NÃO PASSIVEL DE REGISTRO	UNIDADE	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
990	CURETA CIRUR LUCAS 85	S S WHITE	80149710215	UNIDADE	13	R\$ 68,50	R\$ 890,50
993	CURETA DENT ESCAVADOR N 17 LM	GOLGRAN	10401310087	UNIDADE	13	R\$ 41,50	R\$ 539,50
995	CURETA GRACEY N 11/12	TRINITY	80210350012	UNIDADE	13	R\$ 22,00	R\$ 286,00
1002	ESTOJO LISO INOX 18X8X3 CM ECONOX	GOLGRAN	isente	UNIDADE	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
1004	ESTOJO LISO INOX 31X16X8CM ECONOX	GOLGRAN	isente	UNIDADE	5	R\$ 567,00	R\$ 2.835,00
1025	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	ABC	10304850069	UNIDADE	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
1027	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM	ABC	10304850069	UNIDADE	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
1031	PINCA CHERON 24CM REF 0196	KOLPLAST	10237610156	UNIDADE	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
1036	PINCA HEMOST KELLY RETA 14CM - ICE	GOLGRAN	10401310081	UNIDADE	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
1037	PINCA KELLY CURVA 16CM	GOLGRAN	10401310081	UNIDADE	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
1043	TESOURA ÍRIS	Factory	80218310025	UNIDADE	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
VALOR TOTAL							R\$ 2363.651,04
dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos							

Praça da Bandeira, S/N, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão
CEP: 65708-000
www.saoluizgonzaga.ma.gov.br

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721
353
Assinado de forma digital
por DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.02.05
08:35:28 -03'00'



- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados
- 2.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.4.2. Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.4.3. A Proposta do Contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência é de **12(doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 3.1.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



- 4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato;
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.6 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.9 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.10.1 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.10.2 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PODER: 02 PODER EXECUTIVO

FONTE: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRA DE TRABALHO: 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA

PROGRA DE TRABALHO: 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC

PROGRA DE TRABALHO: 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS

PROGRA DE TRABALHO: 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS

PROGRA DE TRABALHO: 10 122 0021 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÃO EM SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal Sr. **RODRIGO CARVALHO** ou gestor do contrato Sr. **ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO** ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual. Pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



- 10.8** A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 10.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 10.18** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



- 10.19** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1** Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1** Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO; a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2** Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



- 11.2.3** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 11.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 11.4.3** Indenizações e multas
- 11.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos
 - c) serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d) der causa à inexecução total do contrato;
 - e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;



- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

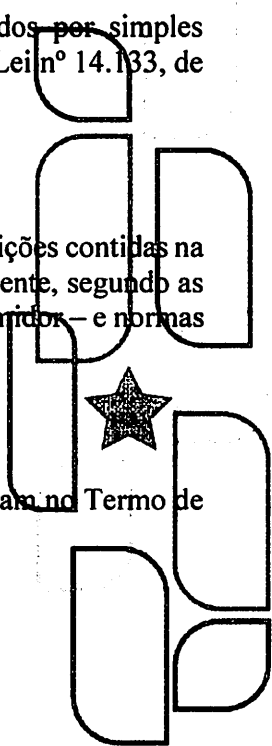
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2406

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica: Juan Rogério

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 176 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Zé Doca - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Juan Rogério J. de Lf

LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 04/2025

Responsável Legal pela CONTRATANTE

DAVID GOMES DE

ABREU:78224721

353

Assinado de forma digital por

DAVID GOMES DE

ABREU:78224721353

Dados: 2025.02.05 08:31:36

03:00

AMAZONIA HOSPITALAR LTDA

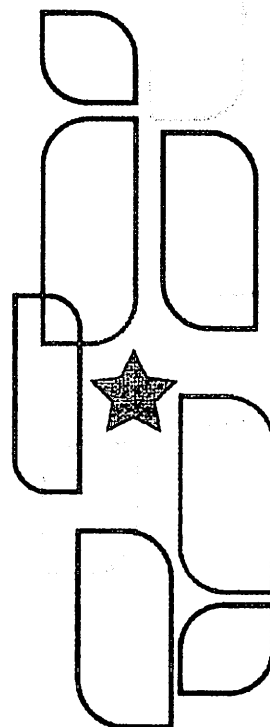
CNPJ n.º 01.163.981/0001-50

DAVID GOMES DE ABREU

CPF n.º 782.247.213-53

Proprietário

Responsável Legal pela CONTRATADA





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º

2407

Proc. n.º 010109/2025

Rubrica:

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

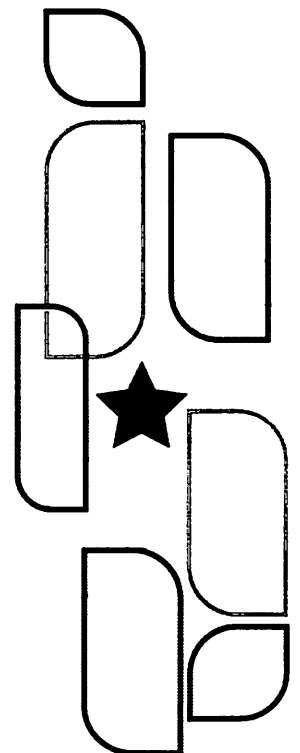
EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010901/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010109/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos e Produtos Hospitalares, Laboratoriais e Correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 2.363.651,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** Início: 05 de fevereiro de 2025; Término: 05 de fevereiro de 2026. **FONTES DE RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA. 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC. 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS. 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS. 10 122 0021 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÃO EM SAUDE / 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **DAVID GOMES DE ABREU** – Proprietário, pela **CONTRATADA**. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 05 / 02 / 2025

Nome:



FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
Folha Nº 2408
Proc. Nº 010109/2025
Rubrica: J

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010602/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 582.991,05 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2025; Término: 05 de fevereiro de 2026. FONTES DE RECURSOS: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 0021 PROGRAMA ACESSO AS AÇÕES E SEV SAÚDE. 10 122 0021 2026 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA. 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC. 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS. 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010603/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 191.929,33 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2025; Término: 05 de fevereiro de 2026. FONTES DE RECURSOS: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 122 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0004 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. 08 244 0037 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO FAMS. 08 244 0037 2155 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010901/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010109/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Produtos Hospitalares, Laboratoriais e Correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 2.363.651,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2025; Término: 05 de fevereiro de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BASICA. 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC. 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS. 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS. 10 122 0021 2029 0000 MANUTENÇÃO E



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluigonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1103 - Volume 9, N°.DOM20250205 ISSN 2764-801X>



FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÃO EM SAÚDE / 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010902/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010109/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 39.960.498/0001-70. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Produtos Hospitalares, Laboratoriais e Correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 2.010.723,49 (dois milhões e dez mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: Início: 05 de fevereiro de 2025; Término: 05 de fevereiro de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC. 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS. 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS. 10 122 0021 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÃO EM SAÚDE / 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI - Proprietário, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO
MARANHÃO:06460018000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO:06460018000152
Dados: 2025.02.05 17:59:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
Folha Nº 2409
Proc. Nº 010109/2025
Rubrica: r

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

